

[fl. n. 83]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor.

Cumprindo o que por Vossa Excelência me foi ordenado em seu honroso ofício de 21 do corrente, passei hoje a examinar a porção de **pedra** que existe nos dois fortes, de São Francisco Xavier e São Luiz, que proxivamente avalio em 8\$000 carradas; porção excessiva para a construção de um trapiche de 5 braças de frente e quarenta e **três** de fundo, aproveitando os fundamentos naturais, em frente do **próprio** forte, e um pouco ao sul do caminho da Praia de Fora.

Aproveitando igualmente o massame que chega para **enchimento** da obra, com cerca de 300 moios de cal se poderá fazer a construção, que orço aproximadamente em 6:000\$000 réis, incluído o demolimento do que existe.

Obra muito vantajosa à fazenda e comodidade pública, visto aquele ponto ser de cômodo e seguro desembarque dos gêneros comerciais, podendo estabelecer-se-lhe o direito de (?), que em curto prazo [fl. n. 83 v.] [?] a despesa a fazer-se em construção.

Devolvo os papéis como Vossa Excelência ordenou; sendo **empreito** o que me ocorre informar a Vossa Excelência, o quem afiança a **meu** respeito.

Deus guarde Vossa Excelência.

Desterro, 24 de agosto de 1838.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor brigadeiro José Carlos Pardal
Presidente da Província.

Patrício Antônio de Sepúlveda Everard
Major do Imperial Corpo de Engenheiros.

83

J. M. P. de S. J. M.

Comprehendo aqui por ^{1a} a ^{2a} um fog. ordenado em bo
 humores officio do Al. de Com. e f. p. h. p. a in annuato a
 pessoa de quem que existe nos dom. Fort. de S. Tr. e
 R. de S. J. M. que possuam^{te} avulsos em d. \$5000 Co-
 rado, porcas e cafuno p. a construccao d'hu trapiz-
 cho de 5 tozas de frente e quaranta e trahy de
 fundo, approuitando os fundam^{to} naturaes, em fren-
 te do p. e toza e hu pouco ao S. do comitico da
 Piza defora. e approuitando igualmente o avulsos
 que chega p. o machim. da obra, com cerca de
 300 unhas de cal de podera fere a construccao, q.
 ora approuitarem em 6:000 \$000 R\$, incluindo
 o demohimento do que existe. Ora muito con-
 tijora a Fort. e comodidade publica, vista a
 quelle ponto ser de comodo, e seguro desembar-
 que do genero commerciaes, podendo estabelecer
 de lha o direito de lingua, que em carta por-

83

To undamir eia e depura a fazer no melo...
 trancas. Dadas as papeis como Pl^o ordenou,
 sendo amplexo o q' eu berra informo a V^o Ex^a,
 q' affianço de sua respeito —
 D. G. Pl^o —
 Dado em 24 d' Ag^o de 1838 —
 Insp^{to} da Brig^a. José Carlos Pardo,
 Pres^{te} da Provincia. —
 Patricio Ant^o de Siqueira Pardo
 M^o do I. G. D. Brig^a